

REQUERIMENTO Nº 005/2026

Autor Ver. SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Senhor Presidente,

O Vereador no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fábio Netinho o Projeto de Lei nº 006/2026 em anexo, que versa sobre **Autorizar o Poder Executivo Municipal de Guajará-Mirim a garantir a disponibilização de abafadores de ruído ou protetores auriculares, bem como outros dispositivos de tecnologias assistivas, para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas municipais.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a acessibilidade sensorial, assegurar adaptações razoáveis no ambiente escolar e fortalecer a política de inclusão educacional, em consonância com a **Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, alinhando as normas nacionais e ampliando os direitos já previstos nos Projetos de Lei nº 2706/25 e nº 2778/25, que tratavam apenas da oferta de protetores auriculares do tipo concha.

Diante da relevância social e educacional da matéria, requer-se o encaminhamento do referido Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias à sua apreciação e eventual sanção, em benefício dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista e da construção de uma educação pública verdadeiramente inclusiva.

Guajará-Mirim (RO) 09 de fevereiro de 2026

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Vereador do PSD



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Vereador, em 09/02/2026 às 12:16, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **804453** e o código verificador **0AFB3DAA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - PROJETO DE LEI GAB.VER-2026	09/02/2026	804481

Docto ID: 804453 v1

PROJETO DE LEI N ° 006/2026

Autor Ver. SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Autoriza o Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim a garantir a disponibilização de abafadores de ruído ou protetores auriculares, bem como outros dispositivos de tecnologias assistivas, para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas municipais, em conformidade com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim autorizado a assegurar, nas escolas públicas municipais, a oferta de abafadores de ruído, protetores auriculares ou outros dispositivos de tecnologias assistivas destinados ao controle de ruídos, para estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A medida tem por objetivo promover a acessibilidade sensorial e garantir adaptações razoáveis no ambiente escolar, em consonância com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, aprovada em dezembro de 2025 e com vigência a partir de 180 dias após sua publicação.

Art. 3º O Município de Guajará-Mirim deverá buscar apoiar, viabilizar e implantar o projeto de disponibilização de abafadores de ruído, protetores auriculares e demais dispositivos de tecnologias assistivas para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas municipais, fortalecendo a Política Municipal de Proteção e Inclusão voltada a esses alunos.

Art. 4º

Este projeto de lei unifica e amplia as previsões originais constantes no Projeto de Lei nº 2706/25 e no apensado nº 2778/25, que tratavam exclusivamente da oferta de protetores auriculares do tipo concha, passando a assegurar dispositivos de tecnologias assistivas em geral para o controle de ruído.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim a disponibilizar abafadores de ruído, protetores auriculares e demais dispositivos de tecnologias



assistivas para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas municipais.

A iniciativa encontra respaldo na **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA**, aprovada em dezembro de 2025, que estabelece diretrizes para assegurar acessibilidade, inclusão e adaptações razoáveis no ambiente escolar. A sensibilidade auditiva é uma característica comum entre pessoas com TEA, e a exposição a ruídos intensos ou constantes pode gerar desconforto, ansiedade e prejuízos ao processo de aprendizagem.

Ao garantir o acesso a dispositivos de controle de ruído, o Município promove **acessibilidade sensorial**, assegurando condições adequadas para que os estudantes possam desenvolver suas atividades escolares em um ambiente inclusivo e respeitoso às suas necessidades específicas. Trata-se de medida que fortalece a **Política Municipal de Proteção e Inclusão**, alinhando-se às normas nacionais e ampliando os direitos já previstos nos Projetos de Lei nº 2706/25 e nº 2778/25, que tratavam apenas da oferta de protetores auriculares do tipo concha.

Além disso, o projeto prevê que o Governo Federal ofereça apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino, garantindo a viabilidade da implementação e evitando sobrecarga orçamentária ao município.

Portanto, este Projeto de Lei Autorizativo representará um avanço significativo na promoção da inclusão educacional, na valorização da diversidade e na garantia de direitos fundamentais às crianças e adolescentes com TEA, reafirmando o compromisso do Município de Guajará-Mirim com uma educação pública de qualidade e acessível a todos.

Guajará- Mirim (RO), 09 de fevereiro de 2026

SÉRGIO BOUEZ
Vereador do PSD

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, Vereador**, em 09/02/2026 às 12:01, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **804404** e o código verificador **1DECCD2E**.

Docto ID: 804404 v1





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - PROJETO DE LEI	GAB.VER-2026	09/02/2026

ID:	804481	Processo	Documento
CRC:	B0A8C99E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA		
Criação:	09/02/2026 12:17:32	Finalização:	09/02/2026 12:21:03

MD5:	EF0BEBD5FA2615E6BBE9E56B79BDF12B
SHA256:	768E8977287531216D1AA731962055C42FF4C5E08E21A16DFFD832287BC055D4

Súmula/Objeto:

“Autorizar o Poder Executivo Municipal de Guajará-Mirim a garantir a disponibilização de abafadores de ruído ou protetores auriculares, bem como outros dispositivos de tecnologias assistivas, para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas municipais.”

INTERESSADOS

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA	GUAJARA MIRIM	09/02/2026 12:17:32
-------------------------------	---------------	---------------------

ASSUNTOS

REQUERIMENTO LEGISLATIVO - CMGM	09/02/2026 12:17:32
---------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - REQUERIMENTO LEGISLATIVO 5	09/02/2026	804453
-----------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 804481 e o CRC B0A8C99E.